



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 094/2005

**CRIA UMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL,
DENOMINADA DE “HERCÍLIA DEUSADRÁ SILVA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado no Município de São Raimundo Nonato – Pi, uma Biblioteca pública Municipal, denominada de **HERCÍLIA DEUSADRÁ SILVA**;

Art. 2º - O acervo bibliográfico para montagem da referida Biblioteca Pública Municipal, será doado pela família da homenageada;

Parágrafo 1º - A Biblioteca que se refere o Art. 1º, desta Lei, ficará sob a responsabilidade e cuidados da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo 2º - Terá acesso a Biblioteca, alunos da rede municipal, estadual, privada e qualquer outro cidadão interessado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2005.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2005, e publicada por afixação e meios de comunicação legal, nos Termos da LOM e Res. TCE/PI.


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças